



PORTARIA Nº 247, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomear Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário Municipal e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e;

Considerando o disposto no artigo 18 e 21 da **Lei Municipal nº 3.301** de 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, considerando a partir desta data.

Nome	Cargo
ADRIANA MOREIRA DOS PASSOS R. DA SILVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
CINTIA PRIMON TAVECHIO	ENFERMEIRA
ELTRON HENRIQUE ALVES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ELIAS DA SILVA SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE
DAIANE SILVA BATISTA	PSICOLOGO(A) - 40 HS
ROZANGELA PREZOTTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H
JULIANA GONÇALVES DE SOUZA FRANÇA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
WAGNER CAVALCANTE GODOY	MEDICO
LAYLLA CARNEIRO DA SILVA HAAS	DENTISTA
LEONARDO URBANO MOTA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
ALEXANDRE MARANHO	OPERADOR(A) DE COMPUTADOR
CARLOS CRISTIANO GARBOSSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA
NATALIA ANGELA DA SILVA GORTZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA



MONICA GRABIA LYSZKOWSKI	ORIENTADOR (A) DE OFICINA DE ARTES
RAPHAEL PICINATO MARQUES	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
SILVIA FABIANE KRAUSE	VETERINÁRIO
KARINE PAULA BIANCHI	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
ALINE HARTMANN	ANALISTA ADMINISTRATIVO
WENDER MARCOS LEITE DA SILVA	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
PAULO HENRIQUE BRINCKER	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
OLEANDRO BRAGA LUIZ	ALMOXARIFE
ELIANE ZAMBERLAN	AJUDANTE ADMINISTRATIVO
ELOIZA VASCO DA CRUZ	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H
GLAICON BERNARDO DE JESUS COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE

Art. 2º A Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Municipal nº 3.301/2021, o Estatuto dos Servidores e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º A Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 406 de 21 de fevereiro de 2024.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de fevereiro de 2025.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7P8

Z4Q

DGM

3N2